Publicado no mural conforme Art. Nº 085/00
02/03/15
Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL N.º 1.184/2015

SANCIONADO
03/03/2015

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação e Criação de Ficha, na unidade orçamentária DO Gabinete do Prefeito no Valor de R$ 288.800,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil e Oitocentos Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação**, até o montante de R$ 288.800,00 (Duzentos e Oitenta e oito Mil e Oitocentos Reais), conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.01.		GABINETE DO PREFEITO.	
02.01.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.04.122.0002		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - GABINETE	
02.01.04.122.0002.2004		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - JURÍDICO**	
4.6.90.91	FICHA: **378**	Sentenças Judiciais	R$ 288.800,00.
		Valor Total	**R$ 288.800,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior até o montante de R$ 288.800,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil e Oitocentos Reais), se dará através da Abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação,** para inclusão no Orçamento Vigente do Gabinete do Prefeito.

§ 1º - O **Remanejo** tem o Valor de R$ 288.800,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil e Oitocentos Reais), que tem por Objeto **dar suporte orçamentário para pagamento de precatórios,** e se dará através do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação** da Mesma Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a segui:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.01.		GABINETE DO PREFEITO.	
02.01.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.04.122.0002		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - GABINETE	
02.01.04.122.0002.2004		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - JURÍDICO**	
3.3.90.14	FICHA: **29**	Sentenças Judiciais	R$ 288.800,00.
		Valor Total	**R$ 288.800,00.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação** que trata esta lei será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **03 de Março de 2015.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal